

ACÓRDÃO Nº 118/2018 - TCU - 2ª Câmara

- 1. Processo TC 021.393/2013-3
- 2. Grupo II Classe I Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
- 3. Embargantes: Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo (CPF 010.209.863-87) e Ana Maria Maia de Meneses (CPF 112.651.403-91).
- 4. Unidades: município de Pacajus/CE e Fundação Nacional de Saúde Funasa.
- 5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade Técnica: não atuou.
- 8. Representação legal: Leonardo Wandemberg L. Batista (OAB/CE 20.623), José Bonfim de Almeida Júnior (OAB/CE 15.545) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo e Ana Maria Maia de Meneses contra o acórdão 7.986/2017 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência desta decisão aos embargantes.
- 10. Ata n° 1/2018 − 2ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 23/1/2018 Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0118-01/18-2.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente) ANA ARRAES Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador